



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ. n.º 17.556.659/0001-21.



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022, QUE TEM COMO OBJETO O TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS.

Santarém/PA, 22 de maio de 2023.

Sra. IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Considerando a detecção de divergência entre o valor proposto no plano de trabalho e o valor informado na manifestação preliminar que culminou com o erro no lançamento do Valor no Termo de fomento celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade beneficente, especificamente na **TABELA DE REMUNERAÇÃO POR PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, COMPETÊNCIA 2023**, necessário se faz a correção para que conste o valor correto, conforme informado abaixo:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
04.11.02.001-3	Curetagem Uterina	R\$ 1.500,00

E ainda, verificou-se que consta na fundamentação a Portaria 3.170/2019-MS, entretanto ela regulamenta serviço diverso do que de fato trata o procedimento ora corrigido, ficando a qualificação da seguinte forma:

*Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Mendonça Furtado n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, CNPJ n° 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Hortência, 869, Bairro Jardim Santarém, CEP: 68030-310, titular do CPF n° 698.248.862-49 e cédula de identidade RG n° 3887688 PC/PA, segundo o Decreto n° 759/2022 - GAP/PMS de 01 de Novembro de 2022, daqui por diante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ/MF n.º 60.975.737/0026-00 com sede Avenida Presidente Vargas, n° 1606, Bairro Centro, no Município de Santarém, neste Estado, neste ato representada pelo presidente da entidade Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA, brasileiro, titular da cédula de identidade RG 36.445.966-9 SSP-SP e CPF: 196.161.043-49, daqui por diante denominada PROPONENTE, tendo em vista que*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21.



*dispões a Constituição Federal especialmente em seu Art. 6º, na Lei 8.069/1990, demais disposições regulamentares aplicáveis em especial a Lei 13.019/2014, consoante previsão contida no artigo 31, com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, conforme cláusulas e condições seguintes:*

Em tempo, detectou-se ainda que a Dotação orçamentária descrita no termo de fomento cobre despesas no Hospital Municipal, entretanto, a despesa não será gerada para aquela Unidade de Saúde, motivo pelo qual procede-se a correção, para que conte a dotação que segue, conforme informado pelo NAF.

**DOTAÇÃO: 10.302.0005.2229– MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FICHA: 881 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.500 (TESOURO)

**DOTAÇÃO: 10.302.0005.2229– MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FICHA: 882 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.621 (ESTADUAL)

**DOTAÇÃO: 10.302.0005.2229– MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FICHA: 882 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.600 (FEDERAL)

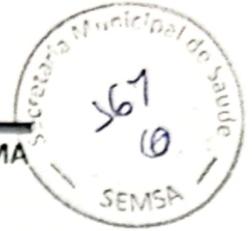
Ademais verificou-se a divergência em relação à nomenclatura descrita no termo de fomento, no consta apenas parte do que de fato foi solicitado, passando a figurar da seguinte forma: *TERMO DE FOMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR EM OBSTETRICIA, NEONATOLOGIA E CIRURGIA ELETIVAS DE MEDIA COMPLEXIDADE.*

Assim, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a retificação de valor (curetagem uterina, valor de R\$ 1.900,00 para o valor de R\$ 1.500,00), retificação da **nomenclatura do objeto**, da **fundamentação que tem como base a portaria nº 3.170/2019 MS** e a **Dotação Orçamentaria do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**, que tem como Objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ. n.º 17.556.659/0001-21.



**REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

**1 – DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

**2 – DA FORMALIZAÇÃO**

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

✓ Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples retificação de valor (curetagem uterina, valor de R\$ 1.900,00 para o valor de R\$ 1.500,00), retificação da **nomenclatura do objeto**, da **fundamentação que tem como base a portaria nº 3.170/2019 MS** e a **Dotação Orçamentaria** no TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, haja vista que os recursos para pagamento do mesmo só foram disponibilizados recentemente. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido processo.

**Celina da Silva Liberal**

**Coordenadora do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos**